



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

88

## DECRETO Nº 2.767, DE 25 DE JUNHO DE 2019

*Altera o Decreto nº 2.622 de 08 de janeiro de 2018, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS – E.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto supracitado fica acrescido dos seguintes parágrafos abaixo:

§ 3º As informações de identificação do tomador de serviços previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso V deste artigo são de preenchimento facultativo quando o tomador for pessoa natural, com exceção dos campos “Município” e Unidade da Federação, cujo preenchimento permanece obrigatório.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, a opção feita pelo próprio tomador de serviço pessoa natural pela não identificação dos seus dados na NFS-e implicará no preenchimento automático dos campos “Município” e “Unidade da Federação” referentes ao endereço do tomador com as informações “Pedreira” e “SP”, respectivamente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 25 de junho de 2019.

  
**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos